



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 085

de 14 de janeiro de 1994.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo Municipal".

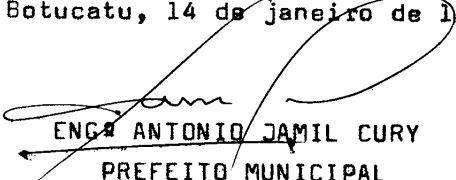
ENG.º ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90 e a gratificação concedida pela Lei Complementar nº 076/93, alterados pela Lei Complementar nº 080, de 14 de dezembro de 1.993, ficam majorados em 40% (quarenta por cento).

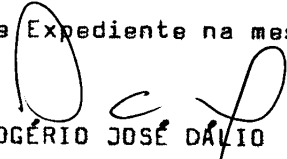
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 14 de janeiro de 1.994.


ENG.º ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE-SUBSTITUTO